

1. Documento: 24837-2024-37

1.1. Dados do Protocolo

Número: 24837/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Data de Entrada: 19/06/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 30/07/2024 19:00

Descrição: PE-13-2024- Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3

1.2. Dados do Documento

Número: 24837-2024-37

Nome: e-PAD 24.837-2024 - PJ - homologação - PE n. 13-2024 - aquisição de certificados digitais - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 25/07/2024 12:30

Descrição: Parecer jurídico

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	25/07/2024 12:30

Documento Gerado em 02/08/2024 14:15:49

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

e-PAD: 24.837/2024 (e-PAD n. 4.352/2024).
Ref.: Pregão Eletrônico n. 13/2024. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3.
Assunto: Homologação do certame. **Parecer jurídico.**

Senhora Diretora-Geral,

1. RELATÓRIO

A Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) submete o processo licitatório em tela à consideração de V. S^{a.}, **propondo a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico (PE) n. 13/2024**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3 (doc. 24837-2024-2).

Informa que o PE n. 13/2024 é composto por 4 (quatro) itens, sendo os 3 (três) primeiros integrantes de um mesmo grupo, que foram arrematados pelas empresas constantes da tabela abaixo, nas seguintes condições:

PE 13/2024						
Item	Grupo	Empresa vencedora	Descrição	Qtde	Preço unitário	Preço Total
1	1	Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A CNPJ 09.461.647/0001-95	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM	1700	R\$ 38,20	R\$ 64.940,00
2			Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica (emissão tradicional, em token)	1700	R\$ 54,45	R\$ 92.565,00
3			Visita Técnica às unidades localizadas no Anexo III para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital no modelo tradicional ou em nuvem	400	R\$ 10,28	R\$ 4.112,00
Total Grupo 1						R\$161.617,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

4	Garcia Certificadora Digital Ltda CNPJ 19.963.579/0001-16	Mídia criptográfica do tipo Token USB	850	R\$ 54,00	R\$ 45.900,00
---	---	---------------------------------------	-----	-----------	---------------

Salienta que, em relação a todos os itens, os valores ofertados foram menores do que os estimados e que, com base na análise da Unidade Demandante, *“a pregoeira manifestou-se pela compatibilidade das propostas, em relação ao preço, bem como à adequação dos objetos e demais requisitos do edital, considerando-as, portanto, como as mais vantajosas para a Administração”*.

Destaca, ainda, que ambas as empresas estão devidamente habilitadas e que não houve manifestação de intenção de recurso.

Frisa, também, que o processo foi instruído com as propostas, os pareceres de aprovação da Unidade Demandante, os documentos de habilitação exigidos pelo edital, as declarações assumidas pelos arrematantes no sistema, as certidões de desclassificação e os Termos de Julgamento de cada item.

Desta feita, encaminha os autos a V. S^a., propondo a adjudicação e homologação do presente certame, com posterior comunicação à SELC *“para que proceda aos trâmites pertinentes à finalização e publicidade da presente licitação”*.

Examinados os autos do **e-PAD n. 4.352/2024**, verifica-se que o processo eletrônico está devidamente protocolado (arts. 17, inciso I e 12, incisos I e VI e 18, *caput* da Lei n. 14.133/2021), tendo sido exarado parecer jurídico concluindo que a proposição da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) estava apta a subsidiar a autorização para a abertura da licitação (doc. 4352-2024-19).

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral encaminhou o expediente à apreciação da Presidência, que autorizou o processamento do certame (docs. 4352-2024-20/21).

Em seguida, vieram ao feito os seguintes documentos:

(I) Despacho da SELC à DGP, tratando das informações necessárias para constar do Termo de Referência (doc. 4352-2024-22);

(II) Despacho DGP n. 577/2024, exarado pela DGP em resposta aos apontamentos da SELC (doc. 4352-2024-23);

(III) Versão atualizada do Termo de Referência (doc. 4352-2024-24);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

(IV) Prévia da minuta do edital (doc. 4352-2024-25);

(V) Anuência da Unidade Demandante à minuta do edital (doc. 4352-2024-26);

(VI) Minuta do contrato (doc. 4352-2024-27);

(VII) Cópia da Portaria GP n. 15/2024 (doc. 4352-2024-28);

(VIII) Minuta do edital (doc. 4352-2024-29);

(IX) Despacho da SELC encaminhando o expediente à essa Diretoria para *"análise e eventual aprovação da minuta constante no doc. n. 4352-2024-29, ressaltando-se, desde já, que o campo referente à data será atualizado quando da assinatura da versão definitiva do Edital"*(doc. 4352-2024-30); e

(X) Nova minuta do edital (doc. 4352-2024-31).

Na sequência, partiu-se para a fase externa da licitação, com o processo **e-PAD n. 24.837/2024**, que contempla os seguintes documentos:

(I) Lista de verificação - Autuação Edital (doc. 24837-2024-1);

(II) Versão final do edital (doc. 24837-2024-2);

(III) Extratos de publicação do edital no PNCP, DOU, Portal do TRT3 e em jornal de grande circulação (doc. 24837-2024-3);

(IV) Despacho n. DILCD/042/2024 designando servidora para operar o pregão eletrônico nº 13/2024 (doc. 24837-2024-4);

(V) Pedidos de Esclarecimentos e respostas da área técnica (docs. 24837-2024-5/6);

(VI) Comunicação Interna n. DGP/42/2024, dirigida à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), com a seguinte solicitação (doc. 24837-2024-7):

Solicito a classificação da despesa e previsão de disponibilidade orçamentária, observando-se o formulário de Solicitação de Adequação Orçamentária (doc. 24837-2024-7), para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3.

Este pedido fora do fluxo se justifica **devido ao prazo exíguo para expiração do Contrato 22SR030, em 17/08/2024**, caso haja disponibilidade de verba, **a SELC pretende incluir na propositura de homologação do certame e pedido de autorização para emissão de nota de empenho e assinatura de contrato para viabilizar a contratação em tela.**

Seguem abaixo os quantitativos necessários para aquisição imediata:
[...]

Destaca-se, oportunamente, que, conforme consta no Termo de Referência, subitem 2.7.7, o quantitativo a ser registrado para o certificado digital em nuvem é o mesmo do certificado digital A3 tradicional - emitido em token, uma vez que não há como prever a forma como o certificado digital em nuvem substituirá o certificado tradicional nesta Instituição, tanto em relação à compatibilidade com o PJe-JT como em relação à aceitação da nova tecnologia pelos usuários. Embora exista a previsão de 2 (dois) tipos de certificados para cada usuário (modelo tradicional e em nuvem), somente será emitido 1 (um) certificado de cada um dos tipos para cada servidor, com exceção dos magistrados, os quais possuem 2 (dois) certificados cada. Portanto, ao longo do exercício financeiro, a DGP devolverá a verba reservada de um dos itens - certificado digital em nuvem ou certificado digital emitido em token.

Importante registrar, também, que, consoante informado no subitem 1.2 do Termo de Referência, o regime de execução dos serviços de certificação digital e visitas técnicas é o de empreitada por preço unitário, já que não há como mensurar a quantidade exata a ser Contratada ou prever a real demanda do objeto. Assim sendo, só haverá pagamento dos serviços efetivamente contratados.

Por fim, solicita-se que os autos sejam remetidos à SELC para concluir os procedimentos pertinentes à propositura de homologação do certame.

(VII) Formulário de solicitação de adequação orçamentária (doc. 24837-2024-8).

Os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), que informou a adequação da despesa em relação aos itens de aquisição imediata, nos seguintes termos (docs. 24837-2024-10):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CERTJUS, PARA PESSOA FÍSICA COM VALIDADE DE 3 ANOS EM NUVEM. GRUPO 1. ITEM 1.	23	750,00	R\$ 78,98	R\$ 59.235,00
2	SERVIÇO DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CERTJUS A3 COM VALIDADE DE 3 ANOS PARA PESSOA FÍSICA SEM O FORNECIMENTO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA (EMISSÃO TRADICIONAL, EM TOKEN). GRUPO 1. ITEM 2.	23	750,00	R\$ 63,77	R\$ 47.827,50
3	VISITA TÉCNICA ÀS UNIDADES LOCALIZADAS NO ANEXO III PARA VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, EMISSÃO, GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO MODELO TRADICIONAL OU EM NUVEM. GRUPO 1. ITEM 3.	23	50,00	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00

Em seguida, a Assessoria de Ordenação de Despesas (ASOD) declarou que (doc. n. 24837-2024-11):

[...] há adequação orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com a Lei n. 14.8222, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024), em compatibilidade com a Lei n. 14.7913, de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024); e com a Lei 14.8024, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027); para execução da despesa no valor de **R\$109.187,50 (cento e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, visando à contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, conforme CI/DGP/42/2024 (doc. 7), Formulário de Adequação Orçamentária (doc. 8) e Despacho n. DOF/656/2024 (doc. 9).

Na sequência, vieram ao feito os seguintes documentos:

(I) Proposta desclassificada, relatório de declarações e documentação da empresa HJ Telecom (docs. 24837-2024-12/14);

(II) Parecer técnico informando os motivos da desclassificação da empresa HJ Telecom (doc. 24837-2024-15);

(III) Proposta classificada, catálogo de certificados e política de certificado da empresa Soluti - Soluções em negócios inteligentes Ltda (docs. 24837-2024-16/18);

(IV) Parecer técnico informando a classificação da empresa Soluti (doc. 24837-2024-19);

(V) Documentos atinentes à empresa Soluti e atestado de capacidade técnica (docs. 24837-2024-21/22);

(VI) Parecer técnico informando *“que os atestados apresentados pela empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A. atendem aos requisitos solicitados no Edital de Pregão Eletrônico n. 13/24., salvo melhor juízo”* (doc. 24837-2024-23);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

(VI) Proposta desclassificada, certidão de desclassificação e relatório de token da empresa DF Digital (docs. 24837-2024-24/25);

(VII) Proposta classificada e catálogo de token da empresa F. Garcia de Oliveira (docs. 24837-2024-26/27);

(VIII) Parecer técnico informando *“que a Proposta apresentada pela empresa F. GARCIA DE OLIVEIRA LTDA. atende aos requisitos solicitados no Edital de Pregão Eletrônico n. 13/24., salvo melhor juízo. Conforme consta no subitem 3.5.17 do Edital, como a proposta da arrematante contempla o fornecimento da mídia Giesecke & Devrient StarSing Crypto USB, não é necessário o envio de amostra”* (doc. 24837-2024-28);

(IX) Relatório de declarações da empresa Garcia Certificadora Digital Ltda. (doc. 24837-2024-29);

(X) Documentação referente à habilitação fiscal, social, trabalhista e à qualificação técnica da empresa Garcia Certificadora Digital Ltda. (docs. 24837-2024-30/31);

(XI) Relatório de Julgamento e Habilitação - Grupo 1 (doc. 24837-2024-32);

(XII) Relatório de Julgamento e Habilitação - Item 4 (doc. 24837-2024-33);

(XIV) Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 033/2024 (doc. 24837-2024-34); e

(XV) Minuta da ARP n. 034/2024 (doc. 24837-2024-35).

Apresentado o relatório, passa-se ao exame dos aspectos jurídico-formais da proposição apresentada.

2. FUNDAMENTOS

Os atos de adjudicação e homologação são praticados na última etapa de um procedimento licitatório. Em regra, são os atos que encerram a licitação, dando ensejo a que, em um momento seguinte, a Administração realize o seu objetivo final, que é a contratação.

Adjudicar significa *“dar ou entregar por sentença; entregar em hasta pública (ao maior licitante); declarar judicialmente que (uma coisa) pertence (a alguém)”*¹. Nas licitações, adjudicar significa entregar o objeto do

¹ FERNANDES, Francisco. *Dicionário brasileiro Globo/Francisco Fernandes, Celso Pedro Luft, F. Marques Guimarães*. 30. ed. São Paulo: Globo, 1993.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

certame ao licitante que, atendendo às condições estabelecidas, apresentou a melhor oferta para a Administração.

Por sua vez, homologar significa “*confirmar, aprovar por autoridade judicial ou administrativa; conformar-se com*”². É o ato por meio do qual a autoridade competente, após convencer-se de que o procedimento foi realizado na forma da lei, sem vícios, e que permanecem vivos os aspectos relativos à conveniência e oportunidade (examinados pela autoridade competente no início do procedimento, no momento em que autorizou a instauração do processo licitatório) dá conformidade ao mesmo, aprovando-o.

Noutros termos, a homologação é ato de controle, pelo qual a autoridade superior convalida o procedimento, reconhecendo terem sido observadas as formalidades legais e que o resultado atende aos interesses da Administração. Como bem observa Lúcia Valle Figueiredo, “*o julgamento da Comissão não é mero parecer ou sugestão. É um juízo de valor técnico, que a autoridade superior não pode desconhecer*”³

Em regra, a licitação se encerra com os atos de adjudicação e homologação, dando ensejo a que, em um momento seguinte, a Administração realize o seu objetivo final, que é a contratação.

A propósito, o art. 71 da Lei n. 14.133/2021 estabelece que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

² *Id.*

³ in *Direitos dos Licitantes*, 2ª ed., Ed. Revista dos Tribunais, p. 83.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação

No presente caso, depreende-se dos autos que as licitantes *Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A* e *Garcia Certificadora Digital Ltda.* foram declaradas vencedoras, após a verificação, pela Pregoeira, de suas propostas comerciais e dos seus documentos de habilitação.

Ressalta-se que não houve interposição de recurso.

Destaca-se, também, que a Pregoeira, de forma diligente, tentou promover negociação com as licitantes para obtenção de desconto no valor final, nos moldes dos art. 61 da Lei n. 14.133/2021 e do Acórdão 694/2014-TCU-Plenário.

Nessa esteira, foram observados os requisitos legais pertinentes, estando o processo apto à adjudicação e à homologação pela digna autoridade competente, nos termos do art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021 e art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73, de 30/09/2022.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, submeto o feito à consideração de V. S.^a, a fim de que avalie a conveniência e a oportunidade de:

(I) adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico n. 13/2024 às licitantes abaixo relacionadas, pelos seguintes valores:

- *Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A*, em relação aos itens 1, 2 e 3 do Grupo 1, pelo valor total de **R\$ 161.617,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais)**;

- *Garcia Certificadora Digital Ltda.*, em relação ao item 4, pelo valor total de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**;

(II) homologar o Pregão Eletrônico n. 13/2024;

(III) autorizar o empenho da despesa em relação aos itens de aquisição imediata; e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

(IV) encaminhar os autos à SELC para lançamento do ato no sistema eletrônico conveniado e demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Sílvia Tibo Barbosa Lima
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria TRT/GP n. 05/2024

1. Documento: 24837-2024-38

1.1. Dados do Protocolo

Número: 24837/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Data de Entrada: 19/06/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 30/07/2024 19:00

Descrição: PE-13-2024- Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3

1.2. Dados do Documento

Número: 24837-2024-38

Nome: e-PAD 24.837-2024 - DG - homologação - PE n. 13-2024 - aquisição de certificados digitais.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: PATRICHR

Data de Inclusão: 25/07/2024 13:42

Descrição: Encaminhamento à Presidência

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	25/07/2024 13:42

Documento Gerado em 02/08/2024 14:16:12

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 24.837/2024 (e-PAD n. 4.352/2024).
Ref.: Pregão Eletrônico n. 13/2024. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3.
Assunto: **Homologação** do certame. **Encaminhamento à Exma. Sra. Desembargadora Presidente.**

Visto.

Considerando a Proposição da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, submeto a matéria à consideração da Exma. Desembargadora Presidente, propondo:

(I) a **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico n. 13/2024 às licitantes abaixo relacionadas, pelos seguintes valores:

- *Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A*, em relação aos itens 1, 2 e 3 do Grupo 1, pelo valor total de **R\$ 161.617,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais)**;

- *Garcia Certificadora Digital Ltda.*, em relação ao item 4, pelo valor total de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**;

(II) a **homologação** do Pregão Eletrônico n. 13/2024;

(III) a **autorização** para o empenho da despesa em relação aos itens de aquisição imediata; e

(IV) o **encaminhamento** dos autos à SELC para lançamento do ato no sistema eletrônico conveniado e demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

1. Documento: 24837-2024-39

1.1. Dados do Protocolo

Número: 24837/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Data de Entrada: 19/06/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 30/07/2024 19:00

Descrição: PE-13-2024- Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3

1.2. Dados do Documento

Número: 24837-2024-39

Nome: e-PAD 24.837-2024 - PRESI - homologação - PE n. 13-2024 - aquisição de certificados digitais.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 30/07/2024 17:31

Descrição: Decisão

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	30/07/2024 17:31

Documento Gerado em 02/08/2024 14:16:21

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 24.837/2024 (e-PAD n. 4.352/2024).
Ref.: Pregão Eletrônico n. 13/2024. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, no perfil Cert-JUS Institucional A3, com validade de 3 (três) anos, bem como serviços contínuos de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB, para armazenamento dos certificados de magistrados e servidores do TRT3.
Assunto: **Homologação** do certame.

Visto.

Considerando a Proposição da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, **adjudico** o objeto do Pregão Eletrônico n. 13/2024 às licitantes abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

- *Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A*, em relação aos itens 1, 2 e 3 do Grupo 1, pelo valor total de **R\$161.617,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais)**;

- *Garcia Certificadora Digital Ltda.*, em relação ao item 4, pelo valor total de **R\$45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**.

Homologo o Pregão Eletrônico n. 13/2024.

Autorizo o empenho da despesa em relação aos itens de aquisição imediata.

Determino o encaminhamento dos autos à SELC para lançamento do ato no sistema eletrônico conveniado e demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

DENISE
ALVES
HORTA:3083
24329

Assinado de forma digital por DENISE ALVES
HORTA:308324329
Dados: 2024.07.30 16:44:30 -03'00'

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região